

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL

INDIQUE E GANHE ANJOS COLCHÕES

1. DA PROMOÇÃO

1.1. A Franqueadora ANJOS COLCHÕES & SOFÁS, situada na Av. Tancredo Neves, nº. 2360 - Santo Onofre - Cascavel/PR, a título de benefício e por mera liberalidade resolveu criar, exclusivamente para seus clientes ativos, a Promoção INDIQUE E GANHE ANJOS COLCHÕES & SOFÁS.

1.2. Validade em todo o território nacional e com algumas unidades no Paraguai, de acordo com as condições de participação estabelecidas neste regulamento e com Regulamento Geral da Anjos Colchões & Sofás.

2. COMO PARTICIPAR

2.1. Esta promoção é válida para todo o território nacional e destinada a Amigos ou Familiares com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que preencham as condições de participação estabelecidas neste regulamento e de acordo com o Estatuto Social.

2.2. Para participar da PROMOÇÃO, o cliente deverá realizar sua indicação por meio do hotsite (<https://programaindicacao.anjoscolchoesesofas.com.br/>) ou presencial.

2.3. Não poderão participar da promoção funcionários da ANJOS COLCHÕES & SOFÁS.

2.4. A Promoção INDIQUE E GANHE é exclusiva para clientes ANJOS COLCHÕES & SOFÁS que comprarem qualquer produto da loja com valor de no mínimo R\$ 3.000,00.

2.5. Será desclassificada da PROMOÇÃO a participação com suspeita e/ou comprovação de fraude; efetuada por meio da indicação de forma ilícita; ou em desacordo com as condições do Regulamento.

2.6. O Programa Indique & Ganhe não é cumulativo com outros programas de descontos, como o Programa Arqui Premium para especificadores, desta maneira somente de cliente consumidor para cliente indicado que consideraremos regulamentado. Qualquer negociação diferente dessa fica sob responsabilidade e custo totalmente do franqueado.

2.7. Todas as vendas por indicação serão controladas pela loja participante, através de planilha específica entregue ao proprietário da loja e devidamente auditada pela franqueadora. A auditoria será feita pelos nomes cadastrados na landing page, podendo concorrer aos prêmios somente pessoas cadastradas e auditadas pela franqueadora e lojas franqueadas, através deste canal. Dessa forma, não haverá a possibilidade de um franqueado pagar a premiação de venda por indicação feita em outra loja. Nos casos omissos deste regulamento, como por exemplo mudança de cidade o cliente deverá comprovar a primeira compra/indicação da loja para seguir na mesma escada de premiação.

2.8. Para ter direito aos prêmios, a indicação deve ser feita antes da concretização da venda pelo indicado. Ou seja, apenas serão premiadas as indicações registradas anteriormente ao fechamento da venda pelo cliente indicado.

2.9 Para que o indicador tenha direito às premiações, todas as indicações devem ser direcionadas para a mesma loja. Se um participante denominado indicador, fizer indicação em lojas diversas, as indicações não serão cumulativas, devendo seguir a escada de prêmios em cada uma das lojas com a sequência correta de indicações.

3. DO PRÊMIO

3.1. Para cada indicação que resulte em uma venda de qualquer produto da loja com valor de no mínimo 3.000,00 reais, o indicador terá direito a receber prêmios conforme especificado abaixo:

- a) Para a 1^a indicação que resulte em uma venda de qualquer produto da loja com valor de no mínimo R\$ 3.000,00, o indicador receberá um par de travesseiros 100% pluma.
- b) Para a 2^a indicação que resulte em uma venda de qualquer produto da loja com valor de no mínimo R\$ 3.000,00, o indicador receberá a coleção Dolce Armonia 250 fios com um Jogo de Cama 4 peças Queen.
- c) Para a 3^a indicação que resulte em uma venda de qualquer produto da loja com valor de no mínimo R\$ 3.000,00, o indicador receberá um Edredom Summer Charm Queen.
- d) Para a 5^a indicação que resulte em uma venda de qualquer produto da loja com valor de no mínimo R\$ 3.000,00, o indicador receberá a coleção Dolce Armonia 250 fios com: Jogo de Cama 4 peças Queen; Capa DUVET Queen e 2 Fronhas 50x70.

- e) Para a 10^a indicação que resulte em uma venda de qualquer produto da loja com valor de no mínimo R\$ 3.000,00, o indicador receberá um sofá-cama modelo longo com percinta elástica italiana, tampo de bambu e estrutura com alongadores tubulares.
- f) Para a 15^a indicação que resulte em uma venda de qualquer produto da loja com valor de no mínimo R\$ 3.000,00, o indicador receberá um Conjunto Box Suavitta Casal com: laterais em linho de alta decoração, tampo em malha bungee e antiácaros, mofos e fungos.

3.2. Os clientes que indicarem amigos ou familiares para a Anjos Colchões, no período vigente do programa Indique e Ganhe e por meio do site oficial da indicação, e estes adquirirem qualquer produto da loja com valor de no mínimo R\$ 3.000,00, serão recompensados de acordo com a quantidade de indicações, conforme descrito na página oficial do programa de indicação da Anjos Colchões.

3.3. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

3.4. Os prêmios serão exibidos somente por imagens meramente ilustrativas, por meio da Landing Page: <https://programaindicacao.anjoscolchoesesofas.com.br/>.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Esta promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei 5.768/71 e decreto 70.951/72 e sua regulamentação, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

4.2. Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR como único competente para dirimir toda e qualquer dúvida advinda deste regulamento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

4.3. A participação na PROMOÇÃO caracteriza, por si, a aceitação e o reconhecimento integral de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.